



Resposta do Executivo 160/2025

Protocolo 40780 Envio em 26/05/2025 11:01:33

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO Nº 0326/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 168/2025-SO, de autoria do Vereador
Ricardo Rio Menezes Villarino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00004029/2025-41.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providências sobre a confecção e entrega dos uniformes escolares de inverno aos alunos da rede pública municipal de ensino, segue em anexo o Memorando Interno, com informações da Secretaria Municipal de Educação.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº

3535507.414.00004029/2025-41

SEI nº 0065241

Resposta do Executivo 160/2025 Protocolo 40780 Envio em 26/05/2025 11:01:33
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23103/23103_original.pdf



Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de maio de 2025.

MEMORANDO INTERNO

De	DEDUC
Para	GAP
Assunto	<i>Resposta ao Requerimento nº 168/2025 – Câmara Municipal – Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, solicitando informações e providências sobre a confecção e entrega dos uniformes escolares de inverno aos alunos da rede pública municipal de ensino.</i>

Excelentíssimo Prefeito,

Primeiramente é o presente para cumprimentar Vossa Excelência pelo trabalho realizado a frente do Município, quanto às informações solicitadas pelo Vereador, informamos que:

- a) A confecção já foi contratada e solicitada à empresa responsável, estando em fase de conclusão. Quanto à distribuição aos alunos da rede será realizada tão logo os uniformes sejam entregues pela empresa ao Município. Informalmente a empresa noticiou a Secretaria de Educação de que até o final do mês de maio entregará todos os uniformes, assim, será realizada a distribuição.
- b) Com relação ao item “a”, a resposta é parcialmente positiva, pois a confecção já está sendo realizada, mas a entrega ocorrerá quando do recebimento do material pelo Município.
 - b.1) Conforme já informado no item “a”, a distribuição ocorrerá tão logo a empresa entregue os uniformes ao Município, sendo que, a previsão é de que acontecerá até o final do mês de maio.
 - b.2) Os kits de inverno são compostos por calça e jaqueta.
 - b.3) Kit infantil (creche e pré escola): composto por 2 calças e 2 jaquetas; kit fundamental 1 e 2 = composto por 1 calça e 1 jaqueta.
- c) Segue cópias em anexo de todo o procedimento administrativo de compra dos uniformes.



PROFº JEFERSON CORRÊA DE MORAES
Secretário Municipal de Educação



Solicitação de Fornecimento

Autorizado por :
Data : 07/03/2025

Pedido	Data Pedido	Data Entrega						
00798/25	07/03/2025							
Fornecedor C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA			COD: 25572					
Endereço: DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL			Nº: 193		CNPJ: 12.824.334/0001-69			
APUCARANA			Telefone: (43) 3122-1872		E-mail: cmorathes@gmail.com			
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor	
016.015.431	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO		KIT	2.000	80,17	DEPARTAMENTO DE EDUC.		
016.015.432	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO		KIT	2.055	80,00	DEPARTAMENTO DE EDUC.		
TOTAL PEDIDO							324.740,00	

000265/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 99

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: P.E. nº 99/2024 - Aquisição de uniformes para alunos da rede de Ensino Fundamental (Kit Inverno = 1º ao 5º ano / 6º ao 9º ano).
Ata de registro de preço: 002/25
Solicitação: 00805/25
Local: Rua XV de Novembro, 714
Departamento de Educação

ARNALDO PERANDRE MEIRA
DIVISÃO DE COMPRAS



Solicitação de Fornecimento

Autorizado por :
Data : 07/03/2025

Pedido	Data Pedido	Data Entrega					
00797/25	07/03/2025						
Fornecedor C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA			COD: 25572				
Endereço: DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL Nº. 193			CNPJ: 12.824.334/0001-69				
APUCARANA			Telefone: (43) 3122-1872		E-mail: cmorathes@gmail.com		
Cod Prod	Discr	Marca	Unid	Quant	\$ Unid	Centro de Custo	Valor
016 014.332	KIT INVERNO - BERÇARIO II - MATERNAL I E II		KIT	1.352	143,00	DEPARTAMENTO DE EDUC.	
016 014.331	KIT INVERNO - PRÉ I E II		KIT	989	150,00	DEPARTAMENTO DE EDUC.	
TOTAL PEDIDO							341.686,00

000265/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 99

Reserva(s):

Empenho(s): 3270-GL

Obs.: P.E. nº 99/2024 - Aquisição de uniformes para alunos da rede de Ensino Infantil (Kit Inverno = Berçário II; Maternal I e II; Pré I e II).
Ata de registro de preço: 002/25.
Solicitação: 00804/25
Local: Rua XV de Novembro, 714
Departamento de Educação

ARNALDO PERANDRE MEIRA
DIVISÃO DE COMPRAS

Uniforme de inverno



De Giovanna Candido Barbieri <giovanna.barbieri@eparaguacu.sp.gov.br>
Para Cmorathes <cmorathes@gmail.com>
Responder para <giovanna.barbieri@eparaguacu.sp.gov.br>
Data 25/03/2025 11:16

 grade inverno 2025.xlsx (~13 KB)  Pedido 797 25.pdf (~16 KB)

Bom dia,

segue em anexo grade de uniformes de inverno e pedido do infantil.

--
Giovanna Barbieri
Coordenadora
Pref. da Est. Tur. de Paraguaçu Paulista
Secretaria Municipal de Educação
(018)3361-9640

**MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA**

AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUACU PAULISTA CEP 19700-000

Fone. (18) 3361-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparaguacu.sp.gov.br

Data da Emissão

17/10/2024 16:16:08

Nº Solicitação

04385/24

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1 de 1

Responsável: Giovanna Cândido Barbieri

Poder PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Almoxarifado: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo 745 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha:147 Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO: Cod Aplicação:

Observação

Abertura de licitação para compra de uniformes para rede municipal de ensino e colaboradores da rede.
Local: Rua XV de Novembro, 714

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit.	Vlr Tot. Prev.
1	016.014.334	KIT VERA0 - GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL	KIT	500	745	0,00	0,00
2	016.014.903	KIT VERA0 1º AO 9º ANO	KIT	4500	745	0,00	0,00
3	016.015.431	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO	KIT	2000	745	0,00	0,00
4	016.015.432	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO	KIT	2500	745	0,00	0,00
5	016.014.343	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	KIT	50	745	0,00	0,00
6	016.014.342	KIT UNIFORME MERENDEIRA - ED. FUNDAMENTAL	KIT	100	745	0,00	0,00
7	016.014.330	KIT VERA0 - BERÇARIO I	KIT	1500	745	0,00	0,00
8	016.014.329	KIT VERA0 - PRÉ I E II	KIT	1000	745	0,00	0,00
9	016.014.332	KIT INVERNO - BERÇARIO II - MATERNAL I E II	KIT	1500	745	0,00	0,00
10	016.014.331	KIT INVERNO - PRÉ I E II	KIT	1000	745	0,00	0,00
11	016.014.340	KIT VERA0 - GESTORES E PROFESORES ED. INFANTIL	KIT	500	745	0,00	0,00
Total Previsto							0,00

Giovanna Cândido Barbieri
RESPONSÁVEL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

LIBIO TAIETTE JÚNIOR
GABINETE

TATIANI DOS SANTOS CORREA
DEPTO DE PLANEJAMENTO

DENIS R. VICTORINO DA SILVA
DEPTO DE ADM E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Processo nº 3535507.414.00003904/2024-97

Assunto : Abertura de licitação de uniformes

Conforme Decreto Nº 6.671, de 12 de Janeiro de 2021

**O Comitê Municipal de Compras Públicas (CPP) APROVA Abertura de
licitação de uniformes para o Departamento de Educação.**

Líbio Taiete Júnior - Chefe de Gabinete

Denis Roberto Victorino da Silva - Diretor de Administração e Finanças

Tatiani dos Santos Correa - Diretora de Planejamento

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiete Júnior, Chefe de Gabinete**, em 01/11/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani dos Santos Correa, Diretor de departamento**, em 04/11/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

PATRIMÔNIO, MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Do Departamento Educação

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o art. 18, §§ 1º e 2º, da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15, § 1º.

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A realização da presente licitação, para aquisição de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino, justifica-se, considerando que os uniformes serão utilizados por alunos regularmente matriculados nas escolas públicas municipais. Os Kits serão fornecidos gratuitamente, sem exigência de devolução, por qualquer motivo, e tem como objetivo: facilitar o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, diminuir a evasão e o absenteísmo causados por dificuldades financeiras, coibindo qualquer tipo de preconceito no ambiente escolar que implique em situações constrangedoras provenientes de condições sociais desiguais; evitar obstáculos ao progresso do aluno no ambiente escolar, resultantes de carência socioeconômica; promover o respeito aos direitos sociais e o fortalecimento da consciência da cidadania na formação do educando. Além disso, os uniformes serão utilizados por funcionários que necessitam de roupas adequadas, identificadas e seguras para realização dos serviços públicos.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A aquisição está alinhada com o orçamento municipal (LOA).

III – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e suas alterações, através de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, o fornecimento equivalentes ou similares em características aos constantes desta licitação, equivalentes a, no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos estabelecidos.

O licitante vencedor do certame licitatório deverá apresentar uma amostra conforme relação abaixo, no prazo máximo de até 05 dias úteis da data da convocação, para avaliação quanto às suas características.

- 1 camiseta de verão qualquer série
- 1 bermuda de verão qualquer série
- 1 jaqueta helanca qualquer série
- 1 calça helanca qualquer série

Critérios Básicos de Avaliação das Amostras:

- 1. qualidade do tecido;
- 2. qualidade da costura e acabamento isento de defeitos;
- 3. manchas no tecidos;
- 4. não simetria entre as partes da peças;
- 5. recortes não centralizados;
- 6. corte enviesado.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades a serem adquiridas estão no quadro abaixo, média de valores. Quantidades foram baseadas no quantitativo da previsão de alunos para 2025 e uma porcentagem de aproximadamente 11% para novas matrículas, dos motoristas, merendeiras e gestores(engloba todos os colaboradores), foi estimado novas contratações, além do efetivo.

Memória de Cálculo:

Descrição	2024 (ATUAL)	2025 (Previsão) + 11%
Nº de Gestores e Professores - Ed. Fundamental	348	500
Nº de Alunos do fundamental	3729	4500
Nº de motorista	28	50
Nº de merendeiras – Ed. Fundamental	52	100
Nº de Gestores e Professores – Ed. Infantil	407	500
Nº de alunos do Berçário e Maternal	1013	1500
Nº de alunos do Pré I e II	936	1000

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados o levantamento por meio de pesquisa apresentada no mapa de apuração de preços(anexo), das seguintes empresas: Distribuidora Lilian LTDA, IT Dagher Confecções ME, portal de compras do governo federal, portal nacional de contratações públicas, BLL, bolsa nacional de compras, licitar digital, portal da transparência CGU, PNCC e licitanet.

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI do decreto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL	KIT	500	R\$158,66	R\$79.330,00
	camisetas (branca), sendo 05 camisetas				
2	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO	KIT	4.500	R\$88,68	R\$399,060,00
	3 camisetas brancas de manga. Malha pv 67% poliéster e 33% viscose, Estampa do brasão na frente e na manga (branca)				
3	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO	KIT	2.000	R\$109,25	R\$218.500,00
	01 conjunto de helanca				
4	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO	KIT	2.500	R\$111,75	R\$279.375,00
	01 conjunto de helanca				
5	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	KIT	50	R\$160,45	R\$8.022,50
	02 calças jeans ou social, 05 camisetas pólo (cinza mescla) ou 05 camisetas sociais				
6	KIT UNIFORME MERENDEIRA – ED. FUNDAMENTAL	KIT	100	R\$356,67	R\$35.667,00
	3 calças brancas, 3 jalecos, 5 camisetas de manga curta				

Resposta do Executivo 160/2025 Protocolo 40780 Envio em 26/05/2025 11:01:33

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23103/23103_original.pdf

7	KIT VERÃO – BERÇÁRIO I	KIT	1.500	R\$106,77	R\$160.155,00
	3 shorts de malha com botões e 3 camisetas brancas				
8	KIT VERÃO – PRÉ I E II	KIT	1.000	R\$54,58	R\$54.500,00
	3 camisetas brancas de manga, 3 bermudas tactel				
9	KIT INVERNO – BERÇÁRIO II – MATERNAL I E II	KIT	1.500	R\$143,33	R\$214.995,00
	2 conjuntos de helanca				
10	KIT INVERNO – PRÉ I E II	KIT	1.000	R\$150,94	R\$150.940,00
	02 conjuntos de helanca				
11	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL	KIT	500	R\$159,99	R\$79.995,00
	camisetas (branca), sendo 05 camisetas				
	TOTAL				R\$1.680.619,50

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.680.619,50 (um milhão seiscentos e oitenta mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não há outras soluções viáveis, ora visto que a P.M. não é produtora destes produtos, sendo necessário a aquisição dos mesmos, mediante a contratação de empresa para tal. É inviável e descabível para P.M. passar a ser fabricante destes insumos, ora visto que toda uma fábrica deveria ser montada para tal. A solução a ser contratada é necessária para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(Critérios de julgamento da proposta)

A contratação será pelo processo de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, pelo menor preço global.

Será registrado na Ata de Registro de Preços, o preço do Kit, sendo calculado proporcionalmente, de acordo com o desconto dado pelo licitante vencedor no preço global da proposta.

O princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nesta contratação, por motivos de que a administração dependerá de tempo e pessoal para montar os kits e distribuí-los, caso contratar por item.

E a contratação de mais empresas poderá trazer transtornos quanto à padronização da confecção e cor das peças que compõe os uniformes.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação que os estudantes da rede municipal de ensino, de Paraguaçu Paulista, que atende desde o berçário até o 9º ano, possam ser contemplados com uniforme escolar de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – lei nº8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/1996).

No que refere-se a contratação, os benefícios diretos e indiretos são percebidos na economicidade, vez que o processo licitatório permite a contratação de empresa especializada por menor preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação.

8. X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há necessidade de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependente.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não detectamos impactos ambientais.

XIII – CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a abertura de licitação para aquisição de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal.
Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Giovanna Candido Barbieri - Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Candido Barbieri, Comissionado**, em 11/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Renata Bertho, Secretario Municipal**, em 12/11/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marlita/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026652** e o código CRC **692D0CB3**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003904/2024-97

SEI nº 0026652



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

PATRIMÔNIO, MATERIAIS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES /CONTRATAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de uniforme de alunos e colaboradores da rede municipal nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens desta contratação são caracterizados como comuns conforme especificação abaixo do quadro.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL camisetas (branca), sendo 05 camisetas	KIT	500	R\$158,66	R\$79.330,00
2	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO 3 camisetas brancas de manga. Malha pv 67% poliéster e 33% viscose, Estampa do brasão na frente e na manga (branca)	KIT	4.500	R\$88,68	R\$399.060,00
3	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO 01 conjunto de helanca	KIT	2.000	R\$109,25	R\$218.500,00
4	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO 01 conjunto de helanca	KIT	2.500	R\$111,75	R\$279.375,00
5	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR 02 calças jeans ou social, 05 camisetas pólo (cinza mescla) ou 05 camisetas sociais	KIT	50	R\$160,45	R\$8.022,50
6	KIT UNIFORME MERENDEIRA – ED. FUNDAMENTAL 3 calças brancas, 3 jalecos, 5 camisetas de manga curta	KIT	100	R\$356,67	R\$35.667,00
7	KIT VERÃO – BERÇÁRIO I 3 shorts de malha com botões e 3 camisetas brancas	KIT	1.500	R\$106,77	R\$160.155,00
8	KIT VERÃO – PRÉ I E II 3 camisetas brancas de manga, 3 bermudas tadel	KIT	1.000	R\$54,58	R\$54.500,00
9	KIT INVERNO – BERÇÁRIO II – MATERNAL I E II 2 conjuntos de helanca	KIT	1.500	R\$143,33	R\$214.995,00
10	KIT INVERNO – PRÉ I E II	KIT	1.000	R\$150,94	R\$150.940,00

	02 conjuntos de helanca				
11	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL	KIT	500	R\$159,99	R\$79.995,00
	camisetas (branca), sendo 05 camisetas				
	TOTAL				R\$1.680.619,50

Especificação Técnica

Especificação Técnica

Berçário I - Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em tecido 100% algodão, na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 170 g/m² (variação + ou - 5%), fio 30.1 penteada.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote e das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1), composta por poliéster e viscose, na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada (pregada) em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 1,50cm. Em um dos ombros deverá conter uma abertura com fechamento através de dois botões de pressão, sendo este de latão niquelado.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista, com 6 cm de altura por 5 cm de largura. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Bermuda

Bermuda confeccionada em tecido 100% algodão, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 170 g/m² (variação + ou - 5%), fio 30.1 penteada, com elástico na cintura e ribana sanfonada (punho 1x1) na barra.

Na cintura elástico de 2,0 cm pregado no overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

Na barra ribana sanfonada 1x1 com 2,0 cm de largura, com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fazer acabamento em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e uma vira de 1,5 cm com acabamento na máquina reta e aplicação de 3 botões de pressão de latão niquelado.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Berçário II e maternal I e II – Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote deve ser em retilínea 100% acrílico, o corpo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente com dois frisos: um na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,6 cm de largura e outro na cor pantone Têxtil Internacional nº 18-1763TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,2 cm de largura, costurada (pregada) em overlocke ponto cadeia, costura

com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,3cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Bermuda

Bermuda confeccionada em tecido misto de 72% poliéster com 28% algodão, com ligamento em tela e efeito levemente canelado, na cor Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 227 g/ml (variação + ou - 5%), com elástico na cintura.

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elastiqueira de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel, com aplicação de travetes de segurança em cada agulha. Caseado na parte interna para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Costurado com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fechamento em inteloque com 3,5 fio/cm, tolerância de 0,5 cm ponto por cm, e pesponto externo em máquina 2 agulhas, com linha 100% poliéster 120. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na galoneira de duas agulhas externa e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Na lateral da bermuda um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Berçário I e II, Maternal I e II – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interloque. Fechamento interno em interloque e overloque, com linha 100% poliéster 120.

Zíper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta.

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interloque e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feita em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No-gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Pré Escola – Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote deve ser em retilínea 100% acrílico, o corpo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente com dois frisos: um na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,6 cm de largura e outro na cor pantone Têxtil Internacional nº 18-1763TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,2 cm de largura, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,3cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Bermuda

Bermuda confeccionada em tecido misto de 72% poliéster com 28% algodão, com ligamento em tela e efeito levemente canelado, na cor Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 227 g/ml (variação + ou - 5%), com elástico na cintura.

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel, com aplicação de travetes de segurança em cada agulha. Caseado na parte interna para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Costurado com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fechamento em inteloque com 3,5 fio/cm, tolerância de 0,5 cm ponto por cm, e pesponto externo em máquina 2 agulhas, com linha 100% poliéster 120. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na galoneira de duas agulhas externa e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Na lateral da bermuda um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Pré-escola – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interloque. Fechamento interno em interloque e overloque, com linha 100% poliéster 120.

Zíper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interloque e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feita em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástiqueira de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas emanel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Ensino Fundamental - 1º ao 9º Ano – Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote deve ser em retilínea 100% acrílico, o corpo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente com dois frisos: um na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,6 cm de largura e outro na cor pantone Têxtil Internacional nº 18-1763TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,2 cm de largura, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,3cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglán, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interloque. Fechamento interno em interloque e overloque, com linha 100% poliéster 120.

Zíper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interloque e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feita em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interloque. Fechamento interno em interloque e overloque, com linha 100% poliéster 120.

Zíper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interloque e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feita em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Camiseta funcionários ensino fundamental e educação infantil

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote e das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1), composta por poliéster e viscose, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatida (pesponto externo) com máquina galoneira em duas costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,30cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Camiseta gestores e professores ensino fundamental e educação infantil

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 17-4139TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote e das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1), composta por poliéster e viscose, na cor pantone Têxtil Internacional nº 17-4139TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatida (pesponto externo) com máquina galoneira em duas costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,30cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 17-4139TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista, com 9 cm de altura por 8 cm de largura. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Camisa social masculina

Camisa masculina tipo social, manga curta, confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster, tipo tela 1x1, gramatura 115g/m² (variação + ou - 5%), na cor Pantone 12-5505TP, abertura frontal com botões e caseados na quantidade necessária para o fechamento integral da camisa, colarinho entretelado com botão no pé-de-gola, costas com pala e uma prega macho central, abaixo da mesma, no sentido longitudinal, contendo um bolso chapado com seis cantos no peito do lado esquerdo com o brasão da Prefeitura, sendo o mesmo reforçado nas deveras ser toda pespontada com uma agulha. Os botões devem ser tamanho nº 18 de 4 furos da mesma cor da camisa.

Camisa social feminina

Camisa feminina tipo social, manga curta, confeccionada em tecido 98% algodão e 2% elastano, cor Pantone 12-5505TP, abertura frontal com botões e caseados na quantidade necessária para o fechamento integral da camisa, colarinho entretelado, 4 pences, sendo duas na frente sob os bolsos e duas nas costas, camisa acinturada, contendo um bolso chapado com seis cantos na ilharga do lado esquerdo com o brasão da Prefeitura, sendo o mesmo reforçado nas extremidades da abertura. Os botões devem ser tamanho nº 18 de 4 furos da mesma cor da camisa.

Camiseta pólo feminina

Camiseta feminina modelo baby look, piquet, confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster, cor Pantone 16-0601TP, abertura frontal e fechamento através de 2 botões e 2 caseados, manga curta com bainha, costas com tecido único, com gola pólo na cor Pantone 16-0601TP, composição 50% algodão e 50% poliéster, contendo um bolso chapado com seis cantos no peito do lado esquerdo com o brasão da Prefeitura. Os botões devem ser tamanho nº 18 de 4 furos da mesma cor da camiseta.

Calça social masculina

Calça masculina em tecido misto, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho, toda forrada do mesmo tecido, cós com passantes para uso de cinto e fechamento com botão, com pregas, com dois bolsos tipo "faca" na parte da frente e dois bolsos traseiros embutidos com botão e caseado para o fechamento, braguilha com zíper e pesponto.

Calça Jeans motoristas

Calça jeans masculina confeccionada em tecido 100% algodão na cor azul marinho. Na cintura cós, sendo na frente fechamento através de 1 botão e caseado na horizontal, passantes com travetes de reforço, vista embutida com zíper e travetes de reforço, 2 bolso frontais embutidos com abertura tipo americano, com 1 bolso relógio do lado direito, traseiro com pala pespontada na máquina de 2 agulhas, 2 bolsos traseiros chapados de 5 cantos com travetes de reforço. Passantes com travetes de reforço. Costurado com linha 100% poliéster 50.

Fechamento em interloque e pesponto externo de 3 agulhas. Sendo que o pesponto das pernas deverá ser do lado externo. Costurada com linha 100% poliéster 50. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na máquina reta, com linha 100% poliéster 50.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Calça Jeans Feminina

Calça jeans feminina confeccionada em tecido 95% algodão e 5% elastano, na cor azul marinho.

Cintura média com cós, sendo na frente fechamento através de 1 botão e caseado na horizontal, passantes com travetes de reforço, vista embutida com zíper e travetes de reforço, 2 bolso frontais embutidos com abertura tipo americano, com 1 bolso relógio do lado direito, traseiro com pala pespontada na máquina de 2 agulhas, 2 bolsos traseiros chapados de 5 cantos com travetes de reforço. Passantes com travetes de reforço. Costurado com linha 100% poliéster 80.

Fechamento em interloque e pesponto externo de 2 agulhas. Sendo que o pesponto das pernas deverá ser do lado externo. Costurada com linha 100% poliéster 80. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na máquina reta, com linha 100% poliéster 80.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Merendeiras

- **Calça:** de brim leve, cor branca, com cós elástico, reforçado com travete no gancho e pontos vulneráveis.
- **Camiseta:** básica, gola redonda, manga curta, malha fria, cor branca, com brasão da prefeitura na frente.
- **Jaleco:** cavado, tecido de microfibra, com bolso em cima, com brasão de prefeitura na frente.
- **Touca:** de cor branca, com tecido ao lado, elástico atrás e telinha em cima, tamanho único.
- **Avental:** impermeável de napa na cor branca, nas seguintes medidas: 70 cm de largura por 1,05 de altura.
- **Os uniformes deverão ser entregues devidamente embalados individualmente em sacos plásticos e etiquetados.**

Atender as Normas:

- NBR 1059/88 (solidez da cor à lavagem), com nota mínima 4
- NBR 13538/95 (análise qualitativa do conteúdo fibroso)
- NBR 1059/88 (determinação da gramatura em tecidos)
- NBR 10320/88 (estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%)
- Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXGG, G1, G2, G3 E G4 (adulto) (NBR 10320/88)
- Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 (infantil) (NBR 10320/88)

- Os uniformes deverão conter uma etiqueta de identificação com as informações abaixo:

- Indicação do tamanho;
- Identificação fiscal;
- País de origem, por extenso;
- Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição, em porcentagem;
- Cuidados para a conservação do produto (lavagem, alvejamento, secagem, passagem a ferro, limpeza a seco);
- Data de fabricação: mês e ano.

1.6 Controle de Qualidade:

1.7 As peças deverão estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

1.8 Numeração

Os tamanhos e quantidades a serem confeccionadas será definido posteriormente pelo Departamento de Educação.

1.9 Observação: Será registrado na Ata de Registro de Preços, o preço do Kit, sendo calculado proporcionalmente, de acordo com o desconto dado pelo licitante vencedor no preço global da proposta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram baseadas no quantitativo da previsão de alunos para 2025 e uma porcentagem de 11% para novas matrículas, dos motorista, merendeiras e gestores (engloba todos os colaboradores), foi estimado novas contratações, além do efetivo.

2.2 O objeto da contratação está previsto no orçamento municipal (LOA)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO É ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O licitante vencedor do certame licitatório deverá apresentar uma amostra conforme relação abaixo, no prazo máximo de até 05 dias úteis da data da convocação, para avaliação quanto às suas características.

- 1 camiseta de verão qualquer série
- 1 bermuda de verão qualquer série
- 1 Jaqueta helanca qualquer série
- 1 calça helanca qualquer série

4.2 Critérios Básicos de Avaliação das Amostras:

1. qualidade do tecido;
2. qualidade da costura e acabamento isento de defeitos;
3. manchas no tecidos;
4. não simetria entre as partes da peças;
5. recortes não centralizados;
6. corte enviesado;

4.3 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.2 O prazo de entrega dos bens é de 40 dias corridos, a partir da data de empenho do mesmo.

5.3 Os itens devem ser entregues respeitando o descritivo constante no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.15 Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios, pertinentes, caso necessário.

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez)dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.14 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.15 Forma de pagamento

7.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.3 Forma de fornecimento

8.4 O fornecimento do objeto será parcial, de acordo com empenho e grade de ta

8.5 Exigências de habilitação

8.6 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.7 Habilitação jurídica

8.8 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver;

8.20 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23 Qualificação Econômico-Financeira

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.17.1 - *Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.*

8.25 Qualificação Técnica

8.26 Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/21 e suas alterações, através de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, o fornecimento equivalentes ou similares em características aos constantes desta licitação, equivalentes a, no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos estabelecidos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.680.619,50 (um milhão seiscentos e oitenta mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)** conforme custos unitários apostos na em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Departamento de educação

II. Fontes de Recursos: 00500

III. Elemento de Despesa: 148 [3.3.90.32.00]

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Giovanna Candido Barbieri - Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Candido Barbieri, Comissõnado**, em 11/11/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Renata Bertho, Secretario Municipal**, em 12/11/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026655** e o código CRC **7CEBD3D6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003904/2024-97

SEI nº 0026655

DESPACHO

Referente ao pregão Nº 171/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.105/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Considerando a decisão contida no Relatório da Comissão de Preços, exarada no processo nº. 16.105/2019, com a qual concordamos, foi INDEFERIDO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO requerido pela empresa MAR BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Em 13 de novembro de 2024.
ERIKA CRISTINA PICOLI
Subsecretária de Controle Interno

MARIA CAROLINA DONDON SALIM SILVEIRA
Subsecretária de Ações de Cidadania

AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS CAMARGO SCHELL
Subsecretário de Assuntos da Juventude

GREMACIA BARBOSA PINHEIRO SALIM
Secretária Municipal de Governo

ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

MARCOS ROBERTO BARBOSA CRAVEIRO
Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública

RUY FERRAZ FONTES
Secretário Municipal de Administração

GLAUCIA ANTUNES ALVAREZ
Procuradora Geral do Município Substituta

CRISTIANO DE MOLA
Secretário Municipal de Finanças

GISELE DOMINGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

LUIS FERNANDO FÉLIX DE PAULA
Secretário Municipal de Urbanismo

PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Habitação

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Trânsito

ITAMAR MARCIANO
Secretário Municipal de Assuntos Institucionais

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Edital Nº 47/2024

PROCESSO Nº 10.905/2024
ORGÃO: Prefeitura do Município de Poá - EDITAL Nº 047/2024 - PROCESSO Nº 10.905/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados a atender as demandas da Rede Básica de Saúde e no Centro de Apoio Psicossocial CAPS II e CAPS AD da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Poá - MODALIDADE: Pregão Eletrônico - FUNDAMENTO: L.F. Nº 14.133/2021 - ENCERRAMENTO: 10 de dezembro de 2024, às 10:00 horas - DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2024, às 10:00 horas.
A Prefeitura Municipal de Poá FAZ SABER que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.
Os interessados, poderão retirar o Edital e seus anexos por meio da plataforma supracitada ou alternativamente, através do site da Prefeitura Municipal de Poá - www.poa.sp.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 21 de novembro de 2024.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024

Torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação do Palácio Das Águas, Prefeito Antonio Luigi Italo Franchi, para implantação do complexo turístico e cultural de SERRA NEGRA/SP, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 10/12/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br).
Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22/11/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br.
Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m.

Serra Negra, 21 de novembro de 2024
ELMIR KAILI ABI CHEDID
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

Processo nº 193/2024

Fica adjudicado a empresa EVERALDO LUCIDIO SOARES, cujo o objeto é a implantação de trilha de ciclismo no Município de Avaré, conforme Edital, no valor global de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Adjudicado em: 06/11/2024.

MARCIO DANILO DOS SANTOS
Secretário Municipal do Turismo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

Processo nº 193/2024

Marcio Danilo Dos Santos - Secretário Municipal do Turismo da Estância Turística De Avaré, neste ato representado conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 7.210/23 e conforme disposto no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21, vem através deste HOMOLOGAR a empresa EVERALDO LUCIDIO SOARES, responsável pela implantação de trilha de ciclismo no Município de Avaré, conforme Edital. Homologado: 06/11/2024.

MARCIO DANILO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2024 - Processo nº 193/2024
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EVERALDO LUCIDIO SOARES
Valor Global: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
Objeto: Implantação de trilha de ciclismo no Município de Avaré. Data de Assinatura do Contrato: 06/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura de Batatais, EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 09/24; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de urgência, emergência e coordenação médica, para serem utilizados pela Secretaria de Saúde do município; Modalidade: Concorrência Eletrônica;
Data início da sessão pública de disputa de preços: dia 17.12.2024 às 09:00 h após a avaliação das propostas pela Comissão de Contratação - Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br.

Batatais, 19 de novembro de 2024.
BRUNA FRANCESIELLE TONETI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: Termo Aditivo 01 - Concorrência Eletrônica nº 008/24. Objeto: Reforma da Unidade Básica de Saúde no bairro da COHAB. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA. Valor: R\$ 65.649,07. Data: 12/11/2024.

RETIFICAÇÃO

Re-ratifico: Processo: Concorrência Pública nº 012/2023.
Considerando o equívoco na publicação de 18/11/2024, onde se lê: supressão LEIA-SE: SUSPENSÃO: Até 120 dias. Ratificam-se os demais termos.
Retifico: Processo: Concorrência Pública nº 013/2023. Considerando o equívoco na publicação de 18/11/2024, Onde se lê: supressão: Até 120 dias. Ratificam-se os demais termos.

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Paraguacu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 094/2024, que tem como objetivo a Aquisicao de medicamentos e insulinas para rede básica de Saúde, o início da sessão de abertura sera no dia 09/12/2024, as 09:00 horas.

O edital podera ser retirado no Departamento de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n. 1430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Informacoes poderao ser obtidas ainda atraves do fone 18 3361-9100

Paraguacu Paulista, 21 de Novembro de 2024
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Paraguacu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o Pregao Eletrônico n. 099/2024, que tem como objetivo a Aquisicao de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino, o início da sessão de abertura sera no dia 06/12/2024, as 09:00 horas.

O edital podera ser retirado no Departamento de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n. 1430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Informacoes poderao ser obtidas ainda atraves do fone 18 3361-9100

Paraguacu Paulista, 21 de Novembro de 2024
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Paraguacu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o Pregao Eletrônico n. 102/2024, que tem como objetivo a Aquisicao de equipamentos de informatica para os orgaos da administração publica municipal, o início da sessão de abertura sera no dia 10/12/2024, as 09:00 horas.

O edital podera ser retirado no Departamento de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n. 1430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Informacoes poderao ser obtidas ainda atraves do fone 18 3361-9100

Paraguacu Paulista, 21 de Novembro de 2024
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024112200289

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Eu, Antonio Takashi Sasada, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais do Pregão Eletrônico n.º 099/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. O objeto da licitação, pelo menor preço global, como segue:

Item	Código	C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.014.334	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL Marca: PROPRIA	KIT	500	80,00	40.000,00
2	016.014.903	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO Marca: PROPRIA	KIT	4500	50,00	225.000,00
3	016.015.431	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO Marca: PROPRIA	KIT	2000	80,17	160.340,00
4	016.015.432	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO Marca: PROPRIA	KIT	2500	80,00	200.000,00
5	016.014.343	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR Marca: PROPRIA	KIT	50	160,39	8.019,50
6	016.014.342	KIT UNIFORME MERENDEIRA - ED. FUNDAMENTAL Marca: PROPRIA	KIT	100	264,00	26.400,00
7	016.014.330	KIT VERÃO - BERÇARIO I Marca: PROPRIA	KIT	1500	96,00	144.000,00
8	016.014.329	KIT VERÃO - PRÉ I E II Marca: PROPRIA	KIT	1000	54,58	54.580,00
9	016.014.332	KIT INVERNO - BERÇARIO II - MATERNAL I E II Marca: PROPRIA	KIT	1500	143,00	214.500,00
10	016.014.331	KIT INVERNO - PRÉ I E II Marca: PROPRIA	KIT	1000	150,00	150.000,00
11	016.014.340	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESORES ED. INFANTIL Marca: PROPRIA	KIT	500	90,00	45.000,00
Total do Proponente						1.267.839,50

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de Janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO TAKASHI SASADA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://snp.pro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021

Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Ano I | Edição nº 1025

Página 4 de 16

Secretaria de Gabinete-GAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei nº 14.133/21 o Pregão Eletrônico nº 099/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, ADJUDICANDO o objeto da licitação, pelo menor preço preço global, como segue:

Item		C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA				Valor			
Código		Descrição do Produto/Serviço				Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	016.014.334	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL Marca: PRÓPRIA				KIT	500	80,00	40.000,00
2	016.014.303	KIT VERÃO 1º AO 5º ANO Marca: PRÓPRIA				KIT	4500	80,00	225.000,00
3	016.015.431	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO Marca: PRÓPRIA				KIT	2000	80,17	160.340,00
4	016.015.432	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO Marca: PRÓPRIA				KIT	2500	80,00	200.000,00
5	016.014.343	KIT UNIFORME MERENDISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR Marca: PRÓPRIA				KIT	50	160,39	8.019,50
6	016.014.342	KIT UNIFORME MERENDEIRA - ED. FUNDAMENTAL Marca: PRÓPRIA				KIT	100	264,00	26.400,00
7	016.014.330	KIT VERÃO - BERÇARIO I Marca: PRÓPRIA				KIT	1500	96,00	144.000,00
8	016.014.329	KIT VERÃO - PRÉ I E II Marca: PRÓPRIA				KIT	1000	54,58	54.580,00
9	016.014.332	KIT INVERNO - BERÇARIO II - MATERNAL I E II Marca: PRÓPRIA				KIT	1500	143,00	214.500,00
10	016.014.331	KIT INVERNO - PRÉ I E II Marca: PRÓPRIA				KIT	1000	150,00	150.000,00
11	016.014.340	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL Marca: PRÓPRIA				KIT	500	80,00	40.000,00
Total do Proponente									1.267.839,50

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 Janeiro de 2025.
Antônio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

